



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: +55 - http://www.unilab.edu.br/

Ofício Circular Nº 1/2019/DDP

Redenção, 04 de dezembro de 2019,

Assunto: Processo seletivo para Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.510017/2019-75.

Aos senhores (as) Diretores (as) de Unidade Acadêmica,

Tendo em vista os impactos do Decreto 9991/19/ME, especificamente no que diz respeito à concessão de afastamentos de servidores para cursar pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado, e a necessidade de processo seletivo prévio a autorização determinada pelo Artigo 22, a saber:

Art. 22. Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação stricto sensu serão precedidos de processo seletivo, conduzido e regulado pelos órgãos e pelas entidades do SIPEC, com critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes.

§ 1º Os processos seletivos considerarão, quando houver:

I - a nota da avaliação de desempenho individual; e

II - o alcance das metas de desempenho individual.

§ 2º As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e das entidades poderão utilizar avaliações oficialmente reconhecidas de qualidade dos programas de pós-graduação stricto sensu efetuadas por instituições da área de educação para fins de classificação do servidor no processo seletivo de que trata o caput.

§ 3º O projeto de pesquisa a ser desenvolvida durante o afastamento estará alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício.

A Superintendência de Gestão de Pessoas tem realizado uma agenda junto às comissões de acompanhamento das carreiras dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos para definir e orientar a realização do processo seletivo e assim viabilizar e organizar os afastamentos de servidores para pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado no âmbito da Unilab.

Desse modo, em 1º de novembro de 2019, a SGP realizou a primeira reunião com a CPPD e com a Comissão Interna de Supervisão – CIS, para tratar do assunto, com a apresentação da legislação e de referências de algumas universidades, juntamente com o texto compilado para a discussão e construção de uma minuta de edital e de resolução que versariam sobre os afastamentos para pós-graduação stricto sensu e sobre as condições para realização do prévio processo seletivo. A partir desta reunião, tivemos os seguintes desdobramentos:

1. na referida reunião ficou deliberado que as comissões discutiriam os materiais recebidos juntamente com as categorias as quais representam e que em 22 de novembro seria realizada uma nova reunião.
2. Em 22 de novembro, apenas membros da CIS compareceram, uma vez que as discussões internas no âmbito da CPPD estão sofrendo intercorrências em virtude da transição na presidência da Comissão. Por isso, foram encaminhadas as deliberações relativas ao processo seletivo para os afastamentos de servidores técnico-administrativos para cursar pós-graduação stricto sensu.

Até o presente momento, não conseguimos agendar uma reunião para tratar da matéria com a CPPD, ao mesmo tempo em que a agenda de reuniões com a CIS tem avançado.

Ao passo que a SGP tem sensibilizado a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD para discutir e propor formas e critérios para se proceder com o processo seletivo do qual trata o Decreto, também há a compreensão de respeitar e aguardar aguardar a consolidação da nova formação da comissão, contudo, é necessário seguirmos com o curso normal dos processos e com os planejamentos internos das Unidades Acadêmicas face aos períodos programados de usufruto de afastamento dos professores e ao cumprimento da legislação imposta;

Dante desse cenário e da iminência de haver prejuízo aos servidores - especialmente os docentes que **não poderão se afastar sem processo seletivo prévio, e, cujos processos, alguns com início previsto para 2 de janeiro, estão na DDP/SGP, aguardando essa definição** -, encaminhamos este ofício para coletar informações e subsídios para propor um procedimento que cumpra a legislação.

Portanto, solicitamos às Vossas Senhorias que informem até o dia 09 de dezembro de 2019, impreterivelmente, se há realização de processo seletivo interno para autorizar os afastamentos de servidores para realização de curso de pós-graduação stricto sensu e pós-doutorado, e que explicitem quais os critérios e outros procedimentos utilizados para concessão, incluindo também os editais ou outros instrumentos utilizados para seleção interna.

A SGP conta com a colaboração de todos.

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04/12/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0077290 e o código CRC EF09664B.